

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações prestadas com base nas posições de 19.01.2018, conforme determinado pelo Anexo 6-II)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Atestamos para os devidos fins que revisamos o formulário de referência e que a empresa está adaptada as normas da I CVM 558. O formulário foi firmado por Raphael Bussolan Juan, diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários e Maria Cristina Bussolan de Juan, diretora de Risco e Compliance.
2. Histórico da empresa:
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A BBT foi fundada em 2010. Em setembro de 2012 iniciou-se a gestão de dois fundos de investimento nas categorias Multimercado e Ações. Fundos estes que permanecem ativos até os dias de hoje.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Em 2011 houve a entrada de um novo sócio (Manoel Cesar Valente) com 0,50% do capital social para trabalhar na área de análises da gestora. Em 2016 a diretora sócia-fundadora Maria Cristina Bussolan de Juan foi nomeada para diretoria de Risco e Compliance.
b. escopo das atividades
O escopo das atividades da BBT Asset Management é a gestão de carteira de fundos mobiliários e consultoria de valores mobiliários.
c. recursos humanos e computacionais
- Recursos Humanos: a mudança mais relevante foi a nomeação da Diretora sócia fundadora Maria Cristina Bussolan de Juan para Diretora de Risco e Compliance em 2016 para adequação as normas da instrução CVM 558. E em 2011 a inclusão no capital social do analista sênior Manoel Cesar Valente. Não houve mudanças relevantes em 2017.
- Computacionais: foi adquirido novo parque de servidores Dell para instalação dos serviços de Gestão de recursos financeiros em dezembro de 2017 e troca de desktops da equipe de backoffice.



d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A BBT Asset possui diversos documentos para controles internos, procedimentos, políticas e regras. Todos estes materiais sofrem continuas atualizações devido as normas em prática. As regras e políticas que devem ser de conhecimento do público em geral estão disponíveis no site (www.bbtasset.com.br), assim como informações internas encontram-se disponíveis para os colaboradores no seu ambiente de intranet.

Todos os documentos são aprovados e publicados pelo diretor estatutário. Segue os principais documentos atualizados recentemente:

Política de Gestão de Risco

Política de Negociação Pessoal

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Risco de Liquidez

Política de Combate e Prevenção a Lavagem de Dinheiro (*Anexo II do Código de Ética, Conduta e de Compliance*)

Política de Direito ao Voto

Código de Ética, Conduta e de Compliance

Plano de Continuidade de Negócios

Plano de Negócios

Gravações Telefônicas

Data Centers

Due-Diligence

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

Três (3) sócios estatutários: Raphael Bussolan Juan (Diretor Presidente e Gestor de Recursos), Maria Cristina Bussolan Juan (Diretora de Risco e Compliance) e Manuel Cesar Valente Lopes.

b. número de empregados

Cinco (5) empregados.

c. número de terceirizados

Não temos funcionários terceirizados, mas sim contratos com empresas que prestam serviço à BBT Asset.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

Administrador de carteiras de valores mobiliários: Raphael Bussolan Juan.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

A auditoria dos fundos de investimentos é realizada pela empresa RAMIRES & CIA.

b. data de contratação dos serviços

22 de Setembro de 2014.

c. descrição dos serviços contratados



A RAMIRES & CIA foi contratada através da nossa administradora afim de realizar auditorias anuais nos Fundos de investimento pertencentes à BBT Asset Management.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A receita com taxas de administração não é suficiente para pagar custos e investimentos. Porém se somado o valor de consultoria dos atuais contratos, os custos e investimentos são totalmente cobertos gerando lucro líquido para a empresa.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim o PL da BBT é maior do que 0,02% dos recursos financeiros administrados e inferior a R\$ 300.000,00.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.

Gestão de dois fundos de investimento (Multimercado e Ação).
Consultoria de valores mobiliários para empresas que desejam otimizar seus recursos de caixa.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A BBT Asset gere dois fundos de investimentos:
Fundo de Investimento Multimercado (FIM)
Fundo de Investimento de Ações (FIA)

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Fundo de Investimento Multimercado (FIM)
60% em títulos públicos, 30% em ações, 5% em mercado futuro e 5% em fundos imobiliários.
Fundo de Investimento de Ações (FIA)
97% em ações e 3% em títulos públicos.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e



b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Prestamos consultoria de valores mobiliários para a área financeira de empresas. Não existe conflito de interesse, pois o serviço prestado se baseia em explicar os movimentos de mercado e seus possíveis reflexos perante os dados macroeconômicos, para que a empresa possa otimizar seus recursos financeiros. Sempre alinhado com a estratégia macroeconômicas dos fundos investidos.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total de 28 investidores todos Não Qualificados
FIM: 25 FIA: 10 FIA e FIM: 8
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
Vinte e três (23) investidores pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Três (3) investidores pessoa jurídica
iii. instituições financeiras
Zero (0)
iv. entidades abertas de previdência complementar
Zero (0)
v. entidades fechadas de previdência complementar
Zero (0)
vi. regimes próprios de previdência social
Zero (0)
vii. seguradoras
Zero (0)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Zero (0)
ix. clubes de investimento
Zero (0)
x. fundos de investimento
Zero (0)
xi. investidores não residentes
Zero (0)
xii. outros (especificar)



N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
BBT FIM R\$ 3.800.000,00 BBT FIA R\$ 2.000.000,00 Total R\$ 5.800.000,00 Todos investidores não qualificados.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$ 150.000,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1-R\$ 1.154.396,52 2-R\$ 1.137.132,33 3-R\$ 555.823,22 4-R\$ 446.924,39 5-R\$ 338.178,08 6-R\$ 291.456,73 7-R\$ 280.430,97 8-R\$ 208.565,52 9-R\$ 179.332,50 10-R\$ 146.021,07
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
R\$ 4.060.697,73,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R\$ 1.671.436,24
iii. instituições financeiras
Zero (0)
iv. entidades abertas de previdência complementar
Zero (0)
v. entidades fechadas de previdência complementar
Zero (0)
vi. regimes próprios de previdência social
Zero (0)
vii. seguradoras
Zero (0)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil



Zero (0)
ix. clubes de investimento
Zero (0)
x. fundos de investimento
Zero (0)
xi. investidores não residentes
Zero (0)
xii. outros (especificar)
N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
BBT FIM: R\$ 1.100.000,00 (30%) do PL. BBT FIA: R\$ 1.970.000,00 (97%) do PL.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
Zero (0)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
Zero (0)
d. cotas de fundos de investimento em ações
Zero (0)
e. cotas de fundos de investimento em participações
Zero (0)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
BBT FIM: R\$ 170.000,00 (5%) do PL.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
Zero (0)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
Zero (0)
i. cotas de outros fundos de investimento
Zero (0)
j. derivativos (valor de mercado)
BBT FIM: R\$ 100.000,00 em contratos futuros BMF.
k. outros valores mobiliários
BBT FIM: R\$ 150.000,00 Moeda (Exterior)
l. títulos públicos
BBT FIM: R\$ 1.800.000,00
BBT FIA: R\$ 100.000,00
m. outros ativos
BBT FIM: R\$ 500.000,00 Caixa.



6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
NA.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
NA
b. controladas e coligadas
NA
c. participações da empresa em sociedades do grupo
NA
d. participações de sociedades do grupo na empresa
NA
e. sociedades sob controle comum
NA
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.
<p>BBT é formada por um comitê executivo que elabora, avalia e implanta o planejamento estratégico. A periodicidade das reuniões são mensais e seus membros são os três diretores estatutários (Diretora de Risco, Compliance e Backoffice; Diretor Geral e Gestor de carteiras; Analista Sênior de Investimentos).</p> <p>Departamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Departamento de Gestão e Análise: responsáveis pela análise dos ativos financeiros, projeções econômicas e gestão dos ativos investidos;- Departamento de Risco; Compliance e BackOffice: responsável pela gestão de risco e regras, políticas, procedimentos, e controles internos;- Departamento Financeiro e Administrativo, responsável pelas contas a pagar, receber, tesouraria e administração.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
Todas as reuniões são registradas através de atas, cujos principais controles são: Item discutido, responsável e data alvo.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
Conforme estabelecido no estatuto Social da BBT Asset é responsabilidade dos Diretores a direção dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa, entretanto, as decisões mais relevantes, que tragam impacto para negócios e as finanças da empresa são tomadas pelo Comitê Executivo composto pelos Diretores estatutários.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome (Diretor de administração de carteiras. Item 8.4)

Raphael Bussolan Juan

b. idade

36 Anos

c. profissão

Diretor/Gestor de carteiras de valores mobiliários

d. CPF ou número do passaporte

293.730.058-80

e. cargo ocupado

Diretor Presidente e Chefe de Investimentos pela BBT Asset

f. data da posse

2010

g. prazo do mandato

Indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Participa do comitê executivo.

a. nome (Diretor (a) de Compliance e Risco. Item 8.5 e 8.6)

Maria Cristina de Bussolan de Juan

b. idade

66 anos

c. profissão

Diretora de Risco e Compliance

d. CPF

761.878.458-20

e. cargo ocupado

Diretora de Risco e Compliance

f. data da posse

2012

g. prazo do mandato

Indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Participa do comitê executivo e gere o BackOffice da gestora.

a. nome (diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento)

A atividade de distribuição de cotas dos fundos geridos pela BBT é de responsabilidade da Administradora Solidus.



b. idade
NA
c. profissão
NA
d. CPF ou número do passaporte
NA
e. cargo ocupado
NA
f. data da posse
NA
g. prazo do mandato
NA
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa
NA
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa• cargo e funções inerentes ao cargo• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram• datas de entrada e saída do cargo
<u>Raphael Bussolan Juan</u> Sócio Fundador da BBT Asset, responsável pela Gestão de administração de carteiras de valores mobiliários e corresponsável pela área de análise e investimentos. 2012 – atual – Cargo: Chief Investment Officer pela BBT Asset Management; Atividades: gerir fundo de investimentos (Ações e Multimercado). 2010 – 2012 – Cargo: Diretoria de Mercado Financeiro pela CMA Consultoria, Métodos e Assessoria Mercantil S.A (“CMA”); Atividades: participação do corpo executivo da CMA, responsável pelos produtos e conteúdos a serem vendidos nos mercados financeiros. <u>Especialidades:</u> Análise Fundamentalista e Macroeconômica Modelagem de Estratégias Quânticas Negociação com Algoritmos para os Mercados de Ações, Futuros e Opções Negociação em Alta Frequência



Asset Management

Pesquisa avançada em Redes Neurais

Projetos de negociação eletrônica para os mercados de ações, futuros e agrícolas (Bovespa, BMF, Nasdaq, Nyse, CME, CBOT, ICE e BVC)

Inglês, espanhol e catalão fluentes

Formação

- Engenheiro Elétrico e Produção, FEI São Bernardo do Campo (Brasil), concluído em 30 de março de 2006.
- Técnico pela Colorado School of Mines (CO - USA), concluído em 2001.
- Formação escolar de 1º e 2º grau no Colégio Miguel de Cervantes em São Paulo, concluído em 1999

Cursos Concluídos:

- Gestão e Crescimento Empresarial de Alto Impacto Babson College.
- Mercado Financeiros e de Capitais pela BMFBovespa.
- Gestão de Investimentos e Fundos pela Financial CE.
- Fontes de financiamento para o agronegócio pela CMA.
- Análise fundamentalista, volatilidade de opções pela Chicago Mercantile Exchange CME.

Aprovação em exames:

- Agente autônomo de investimentos e empregados das instituições financeiras (Ancor)
- Certificação Gestores ANBIMA (CGA)

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

• cargo e funções inerentes ao cargo

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

• datas de entrada e saída do cargo

Maria Cristina Bussolan de Juan

Sócia Fundador da BBT Asset, Diretora de Risco e Compliance.

2012 – atual – Cargo: Diretora de Risco e Compliance pela BBT Asset Management;

Atividades: análise de risco dos fundos (Ações e Multimercado) e Diretora de Compliance gerindo regras, políticas, procedimentos, e controles internos pela BBT Asset.

2001 – 2012 – Cargo: Diretoria Financeira pela Marques de Paranaguá;

Atividades: Gestão financeira e risco.

Especialidades:



Gestão econômica e financeira dos recursos aplicados.
Coordenação e elaboração de processos e fluxos de trabalho para órgãos de controle interno e externo;
Coordenar a elaboração de atos normativos relacionados com o desempenho das atividades do Conselho;
Inglês e espanhol fluentes

Formação

- Graduada em tecnologia de gastronomia pela Universidade Anhembi Morumbi.
- Secretária executiva pela escola SENAC.

Cursos Concluídos:

- Risk Management pela Serfiex - Espanha
- Gestão de Risco pela CMA

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Diretor indicado no item 8.5. acima

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

A BBT Asset não desenvolve a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento. Sendo esta fornecida pela Administradora Solidus.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Três (3) profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gestão de Recursos

Um (1) Diretor estatutário

Atividades: gerir fundo de investimentos (Ações e Multimercado).

Um (1) Analista Senior

Atividades: análise dos ativos financeiros, projeções econômicas e gestão dos ativos investidos;



Um (1) Analista Jr

Atividades: pesquisa e análise de ativos financeiros.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A BBT faz uso de diversas plataformas de vendedores de mercados. Com estas plataformas a gestora consome diversos conteúdos (cotações de bolsa, preços spots, commodities, noticioso, entre outros). Para o acesso direto aos mercados a BBT contrata um sistema de Middle/BackOffice para Buy Side. Este sistema além de enviar as ordens (compra/venda) de ativos financeiros, provém de todo o histórico e alocação dos respectivos fundos. Sempre com contas específicas para seus respectivos fundos. Além disso, o sistema prove de enquadramento previamente cadastrado para evitar erros operacionais, pois as ordens são bloqueadas antes do envio aos mercados. Todo o fluxo de trabalho de envio de ordens é feito apenas pelo gestor do fundo. No final do dia a área de Risco e BackOffice checa as posições junto as informações do Administrador.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais.

Um (1) profissional.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Compliance

Um (1) Diretor estatutário

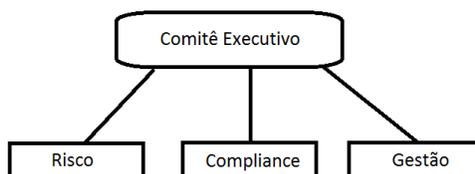
Atividades: regras, políticas, procedimentos, e controles internos

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O sistema interno de compliance é contratado e foi integrado com dados da gestora. Uma vez elaboradora as normas, regras, que são publicadas na intranet, são feitas auditorias aleatórias para garantir que todos os processos estão sendo seguidos e registrado em atas internas. Reuniões mensais com seus respectivos resultados são apurados no Comitê Executivo.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Compliance é responsável pela definição e aplicação das regras, políticas, procedimentos, e controles internos e está sob a responsabilidade de um Diretor estatutário. O departamento está subordinado ao Comitê Executivo. Abaixo do Comitê Executivo também está o departamento de Gestão e de Risco. A área de Compliance é totalmente independente das demais áreas respeitando o conceito de “Chinese Wall”.



8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

Dois (2) profissionais



b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Risco

Um (1) Diretor estatutário

Atividades: análise de risco dos fundos (Ações e Multimercado).

Um (1) Analista Jr:

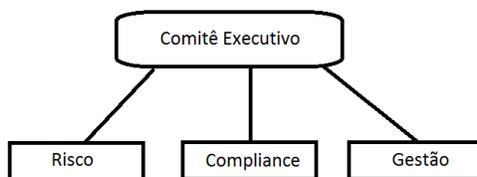
Atividades: análise de risco dos fundos (Ações e Multimercado).

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A BBT contrata sistemas para análise de risco, onde há integração de todas as posições dos fundos atualizadas em tempo real. A partir destes dados são gerados relatórios para auxiliar na gestão de acordo com os regulamentos e regras pré-acordadas e registradas no Manual de Risco da BBT (Limite do VaR, Valor atual do VaR, “Ratio Sharp”, “Tracking Error”, Valor limite no “Stress Tests”, Resultados “Stress Tests”). Existem planilhas cujo desenvolvimento foi realizado internamente para auxiliar na gestão de risco. Todos os processos de trabalho e mecanismos de gestão encontram-se descritos no documento interno que é regido pelo diretor da área e mudanças poderão ser realizadas apenas com aprovação do comitê executivo.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Risco é responsável pela gestão de risco dos fundos da gestora e está sob a responsabilidade de um Diretor de Risco. O departamento está subordinado ao Comitê Executivo. Abaixo do Comitê Executivo também está o departamento de Gestão e Compliance. A área de Risco é totalmente independente das demais áreas respeitando o conceito de “Chinese Wall”. O Comitê é o responsável de determinar os parâmetros de risco aceitáveis para o mês em vigor.



8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

A BBT Asset não desenvolve a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento. Sendo esta fornecida pela Administradora Solidus.

a. quantidade de profissionais

NA

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

NA

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

NA

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

NA

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

NA



8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A BBT Asset provém diversos manuais que abrangem desde conduta interna, política de lavagem de dinheiro, até processos e mecanismos de gestão de risco. Todos estes manuais podem ser enviados à CVM caso esta venha a desejar.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
Taxa de administração: 1.5% a.a FIM Taxa de administração: 2,0% a.a FIA Taxa de Performance: 10% do que exceder 100% do CDI (Semestralmente) para Multimercado Taxa de Performance: 10% do que exceder o índice Bovespa (Semestralmente) para Ações
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
100%
b. taxas de performance
2%
c. taxas de ingresso
0%
d. taxas de saída
0%
e. outras taxas
0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A BBT Asset presta serviço de consultoria de valores mobiliários para a área financeira de empresas, cujos contratos já estão assinados. Resultado este que representará 50% da receita bruta da gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
-/-
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
Através do nosso sistema de middle e backoffice temos o controle de todas as operações realizadas. Os acordos comerciais realizados com o Sell Side são configurados nos sistemas internos e validados diariamente pela área de BackOffice. Ao final de cada mês a área de BackOffice realiza uma apresentação ao Comitê Executivo mostrando todos os custos e seus respectivos percentuais. Caso haja algum desenquadramento são tomadas ações corretivas juntos ao Sell Side. Tudo isto é registrado em atas.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.



A BBT possui um Manual de Ética e Conduta interna da BBT para seus colaboradores que proíbi a prática de soft dollar, ou seja, proíbi o recebimento de presentes, cursos ou viagens por qualquer parceiro, cliente ou provedor.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Segue abaixo resumo das políticas e práticas adotadas pela BBT Asset. O manual completo encontra-se na intranet da gestora.

Plano de Contingencia - contempla energia, telecomunicação, infraestrutura, processos e pessoas. A BBT contratou o serviço da CMA em São Paulo com toda infraestrutura para dar continuidade ao negócio. Esta mesma empresa provê o data center onde estão localizados os servidores da gestora com seus dados e informação. Lembramos que a CMA provém de data center com nossas informações em São Paulo e Nova York.

Plano de Continuidade Operacional (PCO) - Todo parque tecnológico da BBT está no Data Center da CMA (ver descrição de serviço no documento “Descrição Datacenter”).

Este Data Center tem dois locais físicos separados onde a BBT provém um espelho completo de seus sistemas (principal e backup).

Em caso de problemas em um dos Data Centers a indisponibilidade é por apenas alguns segundos até que o Data Center de backup assuma.

Em caso de problemas na BBT (Incêndio, outros desastres) a empresa possui Laptops com os serviços instalados e apontando para os Data Centers, podendo dar continuidade nos trabalhos de outros locais físicos.

Plano de Recuperação de Desastres (PRD) - A BBT provém de uma recuperação intermediária ou warm site, ou seja, a organização possui um contrato de locação com um fornecedor que possibilita o uso de processamento, armazenamento e conectividade para permitir a execução dos serviços de TI.

Plano de Continuidade de Negócios – Um plano para a resposta de emergência, operações backup e recuperação de ativos atingidos por uma falha ou desastre. Tem como objetivo o de assegurar a disponibilidade de recursos de sistema críticos, recuperar um ambiente avariado e promover o retorno à sua normalidade.

Plano de Gerenciamento de Crises (PGC) - As pessoas envolvidas são o CEO (Raphael Juan), Analista Senior de Mercados (Manoel Lopes) e Diretor Risco e Compliance (Maria Cristina).

Raphael Juan: responsável em avaliar e decidir os investimentos e ações necessárias para a resolução da crise. Seja na gestão de ativos; segurança para os recursos humanos; segurança física e do ambiente; comunicações e operações.

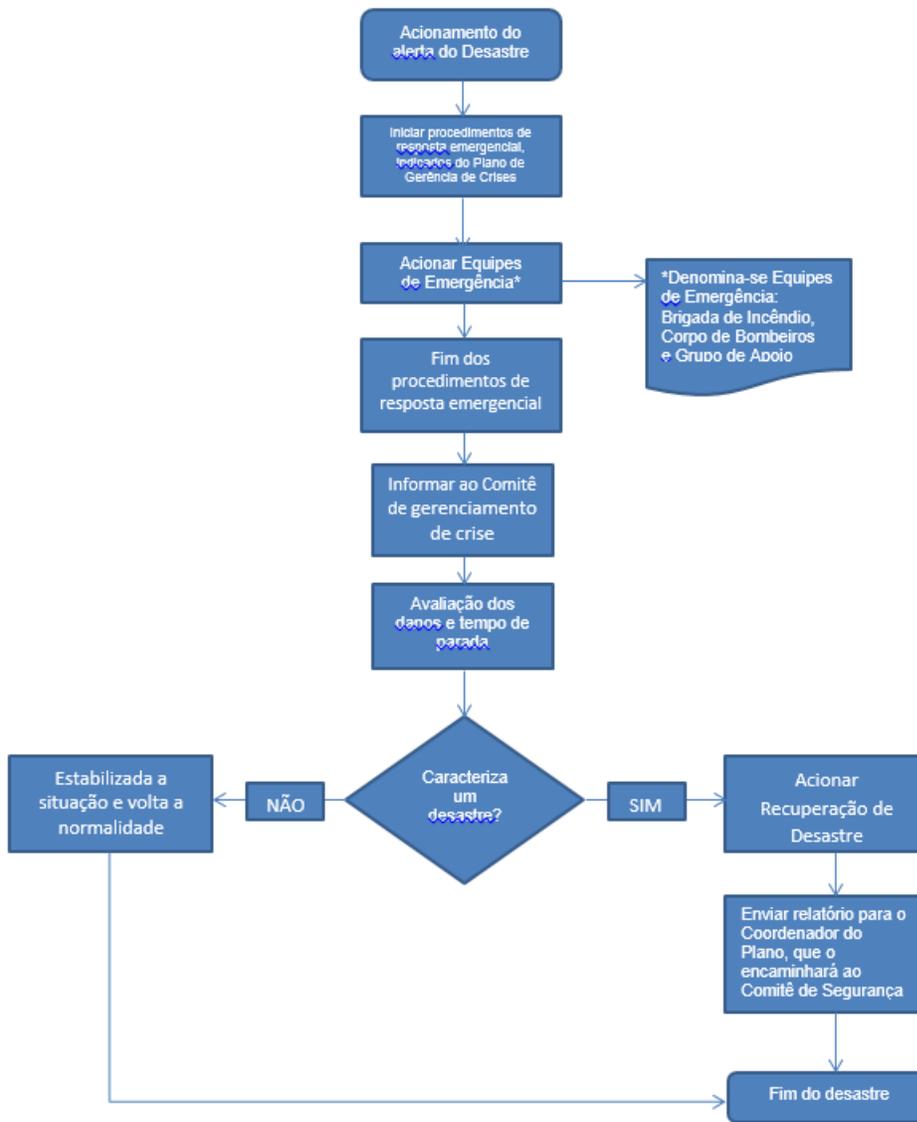
Manoel Lopes: responsável em retornar à normalidade operativa dos fundos geridos pela BBT.

Maria Cristina: responsável em retornar à normalidade a administração da BBT. Além de ser



responsável pela comunicação do evento.

Fluxo de acionamento do PCN





10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Segue abaixo resumo das políticas e práticas adotadas pela BBT Asset. O manual completo encontra-se na intranet da gestora.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ -

A BBT Asset possui uma estrutura de controle de risco de liquidez, abaixo descrita, que permite gerenciar sua capacidade de pagamentos tanto aos cotistas, no pagamento de resgates de cotas, quanto no cumprimento de suas obrigações financeiras, de forma a manter a liquidez necessária ao fluxo de caixa.

Comitê Executivo

Tem por função definir a política, limites e diretrizes da gestão do risco de liquidez, estabelecer plano de contingência para casos extremos de iliquidez no mercado e aprovar as metodologias de monitoramento e controle de risco. É formado pelos diretores da BBT Asset, que atuam em reuniões trimestrais, podendo haver reuniões extraordinárias quando necessário.

Departamento de Risco / Compliance

Responsável pelo controle do risco de liquidez, esta área é subordinada ao Comitê Executivo. Tem por função acompanhar a liquidez dos ativos dos Fundos, solicitar ao gestor o enquadramento quando necessário, garantir o cumprimento das demandas dos órgãos reguladores, realizar testes de avaliação dos controles implantados, bem como testes de stress, de forma a adaptar o modelo adotado às diversas situações do mercado.

Backoffice

Responde pelo monitoramento do fluxo de caixa dos Fundos, pelo controle do descasamento de ativos e passivos, é encarregado de solicitar a venda de ativos da carteira para saldar débitos quando necessário. Analisa se novos investimentos serão adequados aos princípios do controle de risco de liquidez.

MONITORAMENTO E METODOLOGIA DO GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

O departamento de risco acompanha em tempo real o risco de liquidez dos Fundos geridos pela BBT Asset. Caso haja algum desenquadramento de ativos, é enviado um alerta para o gestor tomar providências e voltar a ficar enquadrado às regras de liquidez da instituição e dos órgãos reguladores. O Comitê Executivo também receberá o alerta e acompanhará as providências tomadas. O enquadramento deverá ser feito até o final do pregão.

Mensalmente a área de risco envia relatórios para o Comitê Executivo, que discute os resultados destes em reunião. O relatório é feito individualmente para cada um dos Fundos geridos pela BBT Asset.

A BBT Asset faz alocação preferencialmente em papeis com grande liquidez.

Com o objetivo de mitigar o risco de liquidez, a BBT Asset estabelece carência de um mês para o resgate de seus Fundos. Este prazo dá condições para que o gestor faça a liquidação das posições.

Fluxo de Caixa

A BBT Asset utiliza-se de Fluxo de Caixa no gerenciamento do risco de liquidez. Esta metodologia



permite o mapeamento das entradas e saídas do caixa dos Fundos no horizonte de tempo, de forma a cumprir os limites estabelecidos pelo Comitê Executivo, que visam garantir que os Fundos tenham recursos suficientes para honrar todos os pagamentos em qualquer data.

Limites Operacionais

Os limites operacionais determinam a posição mínima que a instituição deve manter em ativos de alta liquidez.

Os Fundos devem manter no mínimo 90% alocado em ativos de alta liquidez.

Foi estipulado que 95% da carteira deve ter condições de ser liquidada dentro do prazo de cotização do Fundo (um mês).

Critérios para aferição de liquidez:

Títulos Públicos: será considerada com alta liquidez a posição que não exceder 10% (dez por cento) da média diária de negociação.

Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos: são consideradas operações de grande liquidez, por terem liquidação em 1 dia útil.

Ações: se classificará como posição líquida todo valor que não exceder 30% (trinta por cento) do volume médio negociado do papel na semana.

Cotas de Fundos de Investimento: serão consideradas como posição líquida cotas cujo prazo de pagamento seja D+0.

Teste de Estresse

O teste de estresse consiste em criar vários cenários de crise, tais como situações de pedidos de resgate superiores à média histórica observada, atrasos na liquidação de ativos, ou outras situações extremas do mercado que possam comprometer a liquidez dos Fundos. A etapa seguinte consiste em verificar o impacto dessas variações bruscas na liquidez dos Fundos: seria possível vender ativos da carteira, em situação emergencial? Haveria contraparte para negociar esses ativos? De posse dessas simulações é possível gerenciar a capacidade de pagamento dos Fundos aos seus cotistas e credores.

Plano de Contingência

Representa o plano da BBT Asset para dar uma resposta de emergência em casos excepcionais de iliquidez dos ativos dos Fundos.

Crises financeiras ou outras situações adversas de mercado podem motivar pedidos de resgates incompatíveis com liquidez existente nos Fundos, ou ainda a diminuição ou inexistência de liquidez dos ativos que compõem suas carteiras. Tais fatores podem comprometer a capacidade da instituição de honrar suas obrigações financeiras.

Para estes casos, a BBT Asset utiliza-se de duas alternativas constantes em regulamento, que estabelecem que o gestor possa liquidar ativos do Fundo a preços depreciados, podendo isto influenciar negativamente o patrimônio líquido dos mesmos, ou ainda pode declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, obedecendo as disposições legais vigentes.



10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A BBT Asset não desenvolve a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento. Sendo esta fornecida pela Administradora Solidus.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução
www.bbtasset.com.br
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
Não há nenhuma ação passiva para os negócios da empresa.
a. principais fatos
NA
b. valores, bens ou direitos envolvidos
NA
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
Não há nenhuma ação em que o Diretor responsável figure como parte.
a. principais fatos
NA
b. valores, bens ou direitos envolvidos
NA
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há nenhuma contingência relevante não abrangida.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
Não há condenações.
a. principais fatos
NA
b. valores, bens ou direitos envolvidos
NA



11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
NA
b. valores, bens ou direitos envolvidos
NA
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. que não tem contra si títulos levados a protesto
g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
Raphael Bussolan Juan, responsável pela administração da BBT Asset e pelas carteiras de valores mobiliários da BBT Asset, declara:
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.



Asset Management

- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC